



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 237.728,83 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), na Secretaria da Saúde.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 237.728,83 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), na Secretaria da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DA SAÚDE

12 Fundo Municipal da Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0062 Assistência Domiciliar de Saúde

1473 CER - Centro Especializado de Reabilitação

3390.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJ-Rec.RS4294.....R\$ 235.728,83

3390.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-Rec.RS-4294.....R\$ 1.000,00

4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES-Rec.RS-4294.....R\$ 1.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 237.728,83

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a Arrecadação a Maior, Receita 4294- Repasse Conclusão Obra UPA tipo 1, Red. 5602, no valor de R\$ 237.728,83 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos),

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 237.728,83 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), na Secretaria da Saúde, por não constar no corrente orçamento.

Justifica-se esse projeto, tendo em vista a necessidade de adequação no corrente orçamento que tem como objeto a reforma e ampliação do Centro Especializado de Reabilitação – CER.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO